



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 649/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº: 042/2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 11/08/2026

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Wallace Rodrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação 00 voto pela rejeição	Projeto de Lei Aprovado
--	--------------------------------

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por YURI
ULIANA BERGAMIM:13749500762
Data: 25/08/2026 12:02:36

Assinado digitalmente por ALEX
NASS BERUD:16003141719
Data: 24/08/2026 17:52:10

Assinado digitalmente por DYCKSON
FREITAS DOS SANTOS:12604255766
Data: 19/08/2026 14:46:09

Assinado digitalmente por VALDIR
DIAS:81856180700
Data: 18/08/2026 16:47:55

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO ALTOE:55874614753
Data: 18/08/2026 16:18:39

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
FELETTI:08254917701 Data: 18/08/2026
15:03:26

Assinado digitalmente por JOAO
BATISTA DE ASSIS:03152826737
Data: 18/08/2026 14:55:44

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO MINET:07908304770
Data: 18/08/2026 14:35:16

Assinado digitalmente por WALLACE
RODRIGUES DE SOUZA:07319752786
Data: 18/08/2026 14:27:35



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 649/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº: 042/2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 11/08/2026

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação 00 voto pela rejeição	Projeto de Lei Aprovado
--	--------------------------------

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;

IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 657/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº: 043/2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 11/08/2026

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação 00 voto pela rejeição	Projeto de Lei Aprovado
--	--------------------------------

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;

IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 709/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº: 045/2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 11/08/2026

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação 00 voto pela rejeição	Projeto de Lei Aprovado
--	--------------------------------

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;

IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 710/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº: 046/2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 11/08/2026

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação 00 voto pela rejeição	Projeto de Lei Aprovado
--	--------------------------------

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;

IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.